



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Prof. ^a Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro	(77) 3454-8000	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2020 - REGULAMENTA E COMPLEMENTA A LEI Nº 774, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS

- AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 4º COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

RESPOSTA AO RECURSO

- PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019 - RECURSO DA EMPRESA JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DA DISPENSA Nº 002/2020

INEXIGIBILIDADE

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

RATIFICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 003/2020

DECRETO Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

REGULAMENTA E COMPLEMENTA A LEI Nº 774, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a necessidade de instituir o serviço de Vigilância Socioassistencial, no âmbito do Departamento da Política de Assistência Social, ligada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, que o art. 56, da Lei nº 774/2013 autoriza ao Chefe do Executivo Municipal a complementá-la, para atender às necessidades administrativas, para o bem dos serviços públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, o Serviço de Vigilância Socioassistencial, que tem como função produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações territorializadas para contribuir com a assertividade da proteção social e com a defesa de direitos, em conformidade com NOB SUAS 2012, para alcançar o caráter preventivo, protetivo e proativo preconizados pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

§ 1º - Para consecução dos objetivos do Serviço de Vigilância Socioassistencial, a Secretaria mencionada no *caput* poderá designar servidores, efetivos e/ou contratados que estejam nela lotados, para atender às necessidades desse serviço, respeitando a qualificação profissional e os demais padrões de exigências estabelecidos pelas normas e regulamentos do mesmo.

§ 2º - Em conformidade com o estabelecido no art. 30, X, da lei supra mencionada, fica autorizada a implementação de todas as atividades inerentes ao Serviço de Vigilância Socioassistencial, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), respeitadas as especificidades do nosso Município, bem como a configuração geográfica e territorial de suas comunidades e populações isoladas que requerem a atuação assistencial do Município.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 10 de janeiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 4º COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

Aos trinta dias s do mês de dezembro de 2019, foram convocadas as empresas CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES ME inscrita no CNPJ: 05.828.253/0001-71; JOSÉ NEVES FERREIRA – ME inscrita no CNPJ: 01.589.296/0001-90; SIDNEI BRITO MAGALHAES – EPP inscrita no CNPJ 01.502.903/0001-33, classificadas em *terceiro lugar* para apresentar as amostras no DIFAM, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n –Prisco Viana - Caetité-Ba, dentro prazo máximo de até três dias uteis, contados do recebimento do ato convocatório, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação, para, posteriormente, emitir o laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os produtos.

Conforme parecer técnico enviado dia 09 de janeiro de 2020 pela Diretora de Fomento e Apoio Municipal Auta Rosa Gotardo Silva e a nutricionista Alessandra Gabriela Silva Oliveira, somente a empresa SIDNEI BRITO MAGALHAES – EPP apresentou suas amostras dentro do prazo estipulado e aprovadas. As empresas CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES ME inscrita no CNPJ: 05.828.253/0001-71 e JOSÉ NEVES FERREIRA – ME inscrita no CNPJ: 01.589.296/0001-90, não encaminhou amostra, dentro do prazo estipulado, sendo desclassificados.

Diante do exposto, a pregoeira **CONVOCA O QUARTO CLASSIFICADO**, para apresentação e verificação das amostras dos itens abaixo:

SIDNEI BRITO MAGALHAES – EPP, inscrita no CNPJ 01.502.903/0001-33, item: **63** (Manteiga).

MARIA RAMONA ALMEIDA BRITO ME inscrita no CNPJ: 05.024.789/0001-34, item: **75** (proteína texturizada de soja).

Cumpr salientar que as referidas amostras deverão ser apresentadas dentro prazo máximo de até três dias uteis no DIFAM, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n –Prisco Viana - Caetité-Ba, sob a responsabilidade Senhora Diretora de Fomento e Apoio Municipal Auta Rosa Gotardo Silva ou a nutricionista Alessandra Gabriela Silva Oliveira.

Caetité - Ba, 10 de janeiro de 2020.



Suzete Izabel Pereira
Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

Trata-se de representação protocolada pela empresa ROBERTO VIAGENS ESPECIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 02.560.408/0001-43, alegando que a decisão proferida anteriormente após o Recurso da empresa JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ 14.378.830/0001-61, não foi motivada e por tal razão requer que a Pregoeira enfrente as matérias de fato e de direito trazidas na razão recursais e contrarrazões, requerendo também o encaminhamento de todas as peças para apreciação pela autoridade superior.

A decisão que deu provimento ao Recurso da empresa JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA e cancelou o Pregão Presencial 071/2019 foi devidamente motivada e seguiu os regramentos contidos na lei 8.666/93, lei 10.520/2002, leis complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação pertinente.

A licitação é um instrumento que visa a transparência, a isonomia e o zelo com a coisa pública respeitando os preceitos da moralidade e da ética administrativa direta ou indireta que utilizam recursos públicos, desta forma, a regra geral da obrigatoriedade de licitação deve ser amplamente entendida em conformidade com o que rege a Lei 8.666/93 e a Constituição Federal.

A licitação visa obter a proposta mais vantajosa para a Administração nas contratações públicas, estimulando a competitividade entre os concorrentes que participam desse procedimento licitatório e assegurando iguais condições entre eles. Não se pode deixar de mencionar a imperiosa necessidade de observância dos princípios da legalidade, isonomia e moralidade no procedimento licitatório e justamente por isso houve a reconsideração da decisão que inabilitou a empresa JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

Através de uma simples leitura da decisão de reconsideração, pode-se perceber que existe menção às alegações contidas nas razões recursais e também nas contrarrazões, sendo

que as matérias de fato e de direito trazidas nas duas peças foram devidamente enfrentadas. Portanto, a representação traz nenhum fundamento plausível capaz de justificar a alteração da decisão.

É importante reiterar que no edital da licitação não existe especificamente a exigência de comprovação prévia de propriedade dos veículos, visto que a referida imposição poderia prejudicar a competição por caráter restritivo e não está estabelecido na Lei 8.666/93. Nessa situação, é importante que a exigência de comprovação de propriedade ocorra em momento posterior, ou seja, no momento da contratação.

Por fim, a decisão de cancelamento da licitação foi adotada justamente para evitar desrespeito ao princípio da isonomia e qualquer prejuízo para a participação dos licitantes e amplas concorrências, além de prejuízo para a Administração em virtude de contratação com valores mais elevados.

Diante do exposto, fica mantida a decisão proferida no Recurso e remeto à autoridade superior para análise e julgamento, nos termos do artigo 109, § 4º da lei 8.666/93.

Caetité, 10 de janeiro de 2020.



Suzete Izabel Pereira
Pregoeira Municipal

**DISPENSA N.º 002/2020****ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 188 de 02 de setembro de 2019, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n.º 002/2020 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa ROBERTO VIAGENS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 02.560.408/0001-43, estabelecida na Rua Josué Manuel do Nascimento, n.º 111-A, Observatório, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando o fornecimento de passagens para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e de pacientes em tratamento fora do domicílio, contratado pelo valor de R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais).

Caetité-BA, 06 de janeiro de 2020.

SOLANGE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES
Membro da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA
Membro da Comissão

**DISPENSA N° 002/2020****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 002/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa ROBERTO VIAGENS ESPECIAIS LTDA, inscrito no CNPJ N°: 02.560.408/0001-43, estabelecida na Rua Josué Manuel do Nascimento, n° 111-A, Observatório, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando o fornecimento de passagens para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e de pacientes em tratamento fora do domicílio, contratado pelo valor de R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais).

Caetité-BA, 06 de janeiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito de Caetité/BA

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA**

Ratificação do Ato

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo N.º 002/2020, DISPENSA 002/2020, do fornecimento de passagens para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e de pacientes em tratamento fora do domicílio, em favor da empresa ROBERTO VIAGENS ESPECIAIS LTDA, inscrito no CNPJ N.º: 02.560.408/0001-43, no valor de R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais), de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité, 06 de janeiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito Caetité/BA.

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020****ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 188 de 02 de setembro de 2019 nos reunimos para analisar o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação técnico-pedagógica no âmbito da implantação de Política de Educação Integral em Tempo Integral e Implementação da Base Nacional Comum Curricular (BCC) na rede municipal de ensino deste Município, em favor da empresa INTEGRA SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.667.449/0001-10, com endereço à Rua Alto Santo Antônio, nº 230, Centro, Miguel Calmon/BA, CEP: 44.720-000, no valor total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal.

Caetité-BA, 06 de janeiro de 2020.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES

Membro da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA

Membro da Comissão



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação técnico-pedagógica no âmbito da implantação de Política de Educação Integral em Tempo Integral e Implementação da Base Nacional Comum Curricular (BCC) na rede municipal de ensino deste Município, em favor da empresa INTEGRA SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.667.449/0001-10, com endereço à Rua Alto Santo Antônio, nº 230, Centro, Miguel Calmon/BA, CEP: 44.720-000, no valor total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal.

Caetité- BA, 06 de janeiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito de Caetité/BA

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Ratificação do Ato

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020, de contratação direta que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação técnico-pedagógica no âmbito da implantação de Política de Educação Integral em Tempo Integral e Implementação da Base Nacional Comum Curricular (BCC) na rede municipal de ensino deste Município, em favor da empresa INTEGRA SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.667.449/0001-10, com endereço à Rua Alto Santo Antônio, nº 230, Centro, Miguel Calmon/BA, CEP: 44.720-000, de acordo com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Caetité, 06 de janeiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito de Caetité/BA.

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo

**DISPENSA N.º 003/2020****ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 188 de 02 de setembro de 2019, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n.º 003/2020 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa L RIBEIRO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 02.048.521/0001-44, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, n.º 190, Centro, Guanambi-Ba, CEP: 46.430-000, objetivando a aquisição de container de lixo com capacidade de 1000 litros para manutenção da limpeza pública deste Município, contratado pelo valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Caetité-BA, 09 de janeiro de 2020.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES

Membro da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA

Membro da Comissão

**DISPENSA N.º 003/2020****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 003/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa L RIBEIRO COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ N.º: 02.048.521/0001-44, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, n.º 190, Centro, Guanambi-Ba, CEP: 46.430-000, objetivando a aquisição de container de lixo com capacidade de 1000 litros para manutenção da limpeza pública deste Município, contratado pelo valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Caetité-BA, 09 de janeiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito de Caetité/BA

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA****RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo N.º 003/2020, DISPENSA 003/2020, da aquisição de container de lixo com capacidade de 1000 litros para manutenção da limpeza pública deste Município, contratado pelo valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité, 09 de janeiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito Caetité/BA.

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3BF5-2BA9-10AA-662D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3BF5-2BA9-10AA-662D



Hash do Documento

C1DBD23BBCAF24F74ED27517CEEAC2CF07089852A177D027B0463FEE6A0339EA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2020 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 10/01/2020 17:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25